Câmara Municipal de Cacoal
Primeira Secretaria

OFÍCIO Nº 163/2022/PS/CMC

Cacoal, 26 de setembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ADAILTON FERREIRA ANTUNES
Prefeito do Município de Cacoal
R. Anísio Serrão, 2100, Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Ofício solicitado pelo vereador João Paulo Pichek na 28ª Sessão Ordinária.

Senhor Prefeito,

O **Vereador João Paulo Pichek**, durante a 28ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, solicitou que a mesa Diretiva expedisse um ofício solicitando do senhor explicações do por que a prefeitura de Cacoal não está adequada a lei nº 3.018/2012/PMC que trata em seu *Art. 5º Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal, deverão conter faixa pintada combinada pelas cores oficiais e aplicação de adesivo contendo o símbolo oficial do Município.* E ainda quanto tempo levará para que se adeque a essas normas, visto que é uma lei antiga e que deveria estar sendo cumprida desde sua sanção.

Atenciosamente,

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF 781.604.642-15), em 28/09/2022 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/19063. Folha 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consult autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: primeirasecretariacmc@gmail.com